



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA
DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Fiscais da execução do contrato nº **23/2026** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE** e a **EMPRESA SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DECORRENTE DA DISPENSA 09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestora e Fiscal do contrato nº **23/2026**, celebrado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE/SE** e **SONDATEC SONDAGENS TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

- I – **Agente Público I**, o(a) Sr.(a) – JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA – CPF 029.XXX.XXX-84 – Gestor do Contrato;
II – **Agente Público II**, o(a) Sr.(a) – RAUL LIMA DIAS – CPF 824.XXX.XXX-72 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- o) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Cumbe/SE, 22 de abril de 2026.

**ERIVALDO
BARROSO**

LIMA:20141009500

Assinado de forma digital por
ERIVALDO BARROSO

LIMA:20141009500

Dados: 2026.07.13 11:45:33
-03'00'

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:



Documento assinado digitalmente

JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA

Data: 09/07/2026 11:36:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA

Gestor

RAUL LIMA

DIAS:82463

549572

RAUL LIMA DIAS

Fiscal

Assinado digitalmente por RAUL LIMA
DIAS:82463549572
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=SE
149700103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=RAUL LIMA DIAS:82463549572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.13 11:38:40-03'00'
Formato: PDF, Versão: 2.024-2-3

ção ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.